



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 09 de 03 de 20 15
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 15/15

"Denomina Prof. Andréia Guimarães Cavalcanti via
Publica que menciona e dá outra providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Prof. Andréia Guimarães Cavalcanti, a atual Rua "B", Localizada no "Jardim Colorado I" e constante do mapa da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 02 de março de 2015.


Ronaldo da Silva Alves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 03 de março de 20 15
Presidente



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 15/2015

"Denomina Professora Andréia Guimarães Cavalcanti via pública que menciona e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, APROVA e o SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Professora Andréia Guimarães Cavalcanti a atual Rua "B", localizada no Bairro "Jardim Colorado I" e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha – SP, em 25 de março de 2015.



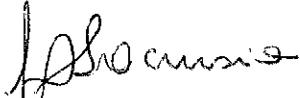
Sant Clair Antônio Marinho Filho

Presidente



Neliton da Silva

Vice-Presidente



Luzia da Silva Oliveira Cursio

1º Secretária



Valtor Gomes da Fonseca.

2º Secretário



JUSTIFICATIVAS:

A propositura em questão tem como finalidade homenagear aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para o progresso e desenvolvimento deste Município. A Sr^a. **Prof. Andréia Guimarães Cavalcanti**, moradora antiga desta cidade, durante sua existência granjeou o respeito e a admiração de todos, mercê do seu trato com as pessoas. Pessoa Honesta e trabalhadora constituiu família em nossa cidade e diante do exposto, julgamos por bem, homenageá-la, dando seu nome a uma das vias públicas constante da malha viária deste Município.



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF: PROJETO DE LEI Nº 15/2015

De autoria do Vereador Ronaldo da Silva Alves, o Projeto de Lei em pauta visa dar denominação de Professora Andréia Guimarães Cavalcanti via pública, atual Rua B localizada no Jardim Colorado I, constante do mapa da cidade.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional nos termos do artigo 53 do Regimento Interno desta Casa.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência concorrente, podendo tanto o Legislativo quanto o Executivo apresentar proposições dessa natureza.

Pelo exposto, entendemos SMJ (salvo melhor juízo) que a matéria em epígrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2015.

APARECIDO DE SOUZA

MAGNUS WILSON DE CASTRO

VALTER GOMES DA FONSECA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

LIDO NA SESSÃO

de 23 de 03 de 2015

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 23 de 03 de 2015
Presidente